



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.758, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

EMENTA: AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE BEM PÚBLICO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS** decreta, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Autorização de Uso a Título Precário, com a empresa **MIDAS ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA.**, CNPJ nº 30.775.305/0001-36, tendo por objeto a utilização do espaço público denominado Avenida J. J. de Araújo Regadas, no período de 02 a 06 de maio de 2019 e do espaço público denominado Praça Olímpica Luiz de Camões, no período de 29 de abril a 06 de maio de 2019, com o objetivo realizar o evento “SERVEJA TERESÓPOLIS”, estando compreendido nesse prazo o tempo de mobilização e desmobilização do espaço.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS.
Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= Prefeito =